



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.123, DE 30 DE JULHO DE 2018.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPTO DE CONBTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(37) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(63) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(86) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ens. Fundamental Quese	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(130) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(183) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	100.000,00
	TOTAL:.....	196.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.123, DE 30 DE JULHO DE 2018.

(Fls.02)

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.0123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(36) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.000,00
02.21	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(64) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(85) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	80.000,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAI QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(128) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	3.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0130.1185	Recapeamento de Ruas da Cidade	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(208) 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL:.....	196.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Julho de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 30 de Julho de 2018.